



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

---

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO**  
**DO**  
**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E**  
**INFRAÇÕES CONEXAS**  
**DA SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS**

---

**2022**



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

## FICHA TÉCNICA

---

### **TÍTULO:**

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Secretaria Regional de Mar e Pescas, 2022

### **ENTIDADE:**

Secretaria Regional de Mar e Pescas

Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23 | 9000-054 Funchal

Tel.: (351) 291 203 222

Website: [www.madeira.gov.pt](http://www.madeira.gov.pt)

Correio eletrónico: [gabinete.srmar@madeira.gov.pt](mailto:gabinete.srmar@madeira.gov.pt)

### **COORDENAÇÃO:**

Direção de Serviços Jurídicos

### **ELABORAÇÃO**

Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos

### **DATA**

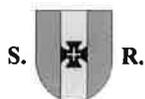
Abril de 2023



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

## ÍNDICE

Lista de Acrónimos.....	4
I. Introdução.....	5
II. Responsabilidades Organizacionais.....	6
III. Monotorização e Avaliação .....	6
1. Metodologia.....	9
2. Prevenção de Conflitos de Interesses .....	10
3. Resultados.....	11
4. Conclusões.....	15
IV. Execução das Medidas de Prevenção de Riscos .....	167
V. Recomendações .....	22



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

## LISTA DE ACRÓNIMOS

CPC	Conselho Prevenção da Corrupção
DCAJ	Divisão de Contencioso e Assuntos Jurídicos
DEPJ	Divisão de Estudo e Pareceres Jurídicos
DPGF	Divisão de Planeamento e Gestão Financeira
DR	Diário da República
DRM	Direção Regional do Mar
DRP	Direção Regional de Pescas
DSJ	Direção de Serviços Jurídicos
GRM	Governo Regional/Governo Regional da Madeira
GR	Graduação do Risco
GSRMar	Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas
PPRCIC	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e infrações Conexas
PO	Probabilidade de Ocorrência
RAM	Região Autónoma da Madeira
RGPC	Regime Geral de Prevenção e Corrupção
SRMar	Secretaria Regional de Mar e Pescas



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

## I. INTRODUÇÃO

A corrupção e infrações conexas prejudicam gravemente a economia e a sociedade, afetando o desenvolvimento económico, enfraquecendo a democracia e comprometendo a justiça social e o Estado de direito.

Com o objetivo de combater a corrupção e infrações conexas, no seguimento de diversos instrumentos jurídicos internacionais, ao longo dos anos, no âmbito nacional têm surgido legislação avulsa, com vista a regulamentação deste domínio.

Através da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, foi criado o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente a funcionar junto do Tribunal de Contas, cuja a atividade está exclusivamente orientada à prevenção da corrupção e, nessa medida emitiu diversas Recomendações, com especial relevo, a Recomendação de 1 de julho de 2009, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2009 (Recomendação n.º 1/2009), sobre planos de gestão/prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, recomendando a todas entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, o dever de elaborar, implementar e monitorizar um Plano de Gestão/Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC).

Na sequência aprovação da Estratégica Nacional Anti-Corrupção 2020-2024, efetuada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, foi criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), estabelecido o regime geral de prevenção da corrupção (RGPC), através do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro e revogada a Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro.

O referido Decreto-Lei introduziu profundas alterações de substância e forma ao tratamento legislativo desta matéria, não obstante o respetivo quadro normativo apenas se aplicar a partir de junho de 2022.

Assim, em cumprimento ao preconizado na alínea d) do ponto 1.1 da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 1 de julho de 2009, e alínea b), do n.º 4, do artigo 6.º do RGPC, procedeu-se à monitorização da execução anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) da Secretaria Regional de Mar e Pescas (SRMar), aprovado a 20 de fevereiro de 2020, reportado ao ano de 2022, e a elaboração presente Relatório.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

Neste relatório de execução, pretende-se não só avaliar a implementação das medidas preventivas estatuídas no PPRCIC da SRMar, de forma a minimizar a ocorrência dos riscos aí identificados, e apreciar o seu cumprimento em geral, como também avaliar a necessidade e/ou conveniência de reformulação dos riscos e/ou das medidas nele contidas.

## **II. RESPONSABILIDADES ORGANIZACIONAIS**

Para cada área de atividade, o PPRCIC da SRMar identifica os riscos e as medidas a adotar para os evitar, bem como os serviços responsáveis pelas medidas preventivas propostas.

O Plano aplica-se a todos os dirigentes e colaboradores da SRMar, independentemente do seu estatuto, posição hierárquica e vínculo contratual, devendo as suas funções ser pautadas e desenvolvidas de acordo com as medidas preventivas de risco definidas para a respetiva área de atuação.

Para se alcançar uma correta identificação e avaliação dos riscos, de forma a que as medidas preventivas sejam efetivamente implementadas, é fundamental um acompanhamento dinâmico e sistemático, através da monitorização das atividades, ações e procedimentos desenvolvidos.

De forma a zelar pelo cumprimento das medidas estipuladas no Plano são fundamentais a participação e o envolvimento dos dirigentes no processo de monitorização, de forma a serem adotadas, nomeadamente, medidas de controlo interno adequadas e eficazes à prevenção e deteção de riscos de corrupção e infrações conexas.

## **III. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO**

Na Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, e noutras que a vieram complementar, o CPC destacou um conjunto de elementos que devem integrar os planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, como sejam, a identificação, relativamente a cada área de atuação, dos riscos de corrupção e infrações conexas, indicação das medidas adotadas para corrigir a sua ocorrência, e necessidade de elaboração de um relatório anual sobre a execução do plano.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

Considerando a orgânica da SRMar e respetivas atribuições, no momento da redação do respetivo PPRCIC, foram identificados e classificados os potenciais riscos inerentes às suas atividades e, consequentemente, definidas medidas preventivas a adotar para evitar a ocorrência desses mesmos riscos.

O PPRCIC da SRMar, detalha o tipo de riscos específicos inerentes ao cumprimento das prioridades estratégicas e dos objetivos operacionais, dos projetos e atividades desenvolvidas (missão e suporte), classificando os riscos em função da probabilidade da sua ocorrência e do seu impacto. No mapeamento efetuado, foram identificados riscos de gestão, incluindo de corrupção e infrações conexas, transversais e por setores específicos, detalhando as funções que, pela sua natureza intrínseca, se apresentam como mais suscetíveis a riscos neste contexto, distribuídos por 10 áreas:

- Gestão documental;
- Contratação Pública;
- Receita;
- Empreitadas de Obras públicas;
- Processos de Contraordenação;
- Emissão e renovação das licenças de pesca profissional e lúdica e gestão da frota;
- Análise Técnica/estratégica de candidaturas no âmbito do MAR2020 para benefícios de Ajudas Comunitárias;
- Elaboração/análise de informações, pareceres, protocolos e regulamentos;
- Avaliação do desempenho;
- Decisões.

Dentro destas áreas a SRMar identificou os riscos e medidas de acordo com a respetiva estrutura orgânica:

- O Gabinete do Secretário Regional (GSRMar);
- Direção Regional de Pescas (DRP);
- Direção Regional do Mar (DRM);

E conforme quadros infra:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

Quadro 1 - N.º de situações identificadas de risco e n.º de medidas corretivas por área do GSRMAR

ÁREAS	RISCOS	MEDIDAS
Gestão documental	3	4
Contratação Pública	6	7
Elaboração/análise de informações, pareceres, protocolos e regulamentos	2	3
Avaliação do desempenho	1	3
Decisões	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	<b>18</b>

Quadro 2 - N.º de situações identificadas de risco e n.º de medidas corretivas por área da DRP

ÁREAS	RISCOS	MEDIDAS
Gestão documental	2	2
Contratação Pública	3	3
Receita	1	2
Empreitadas de Obas Públicas	1	2
Processos de Contraordenações	1	2
Emissão e renovação das licenças de pesca profissional, lúdica e gestão da frota	1	3
Análise Técnica/estratégica de candidaturas MAR2020, benefícios de Ajudas Comunitárias	1	1
Avaliação do desempenho	1	3
Decisões	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>19</b>

Quadro 3 - N.º de situações identificadas de risco e n.º de medidas corretivas por área da DRM

ÁREAS	RISCOS	MEDIDAS
Gestão documental	3	4
Contratação Pública	3	3
Empreitadas de Obas Públicas	1	2
Elaboração/análise de informações, pareceres, protocolos e regulamentos	3	4
Avaliação do desempenho	1	3
Decisões	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>17</b>



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

## 1. METODOLOGIA

O processo de monitorização das medidas preventivas identificadas no PPRCIC da SRMar, foi desencadeado pela DSJ/DEPJ, com vista à elaboração do presente relatório, sendo efetuado de acordo com a mesma metodologia do Relatório elaborado em 2021.

Para efeito de recolha de dados, foi utilizado um método simples, de forma a permitir que o processo se coadunasse com as matrizes identificadas no PPRCIC da SRMar, aprovado em fevereiro de 2020. Foi criado um quadro com a identificação dos riscos, respetivas medidas de prevenção, conforme estatuídas no Plano, e acrescentadas três colunas: uma coluna intitulada “Avaliação de execução 2022”, outra referente à “Quantificação” e uma terceira para “Observações”, a fim de indagar o grau de implementação das medidas, (*vide* ponto IV. EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS), de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC.

Embora o quadro tivesse por base a tabela constante do PPRCIC da SRMar, foi necessário adaptá-lo à atual realidade, na medida em que, em virtude das alterações estruturais entretanto verificadas, a designação de alguns dos serviços foi modificada, como foi o caso da Divisão de Recursos Humanos, Expediente, Arquivo, tendo sucedido a Divisão de Administração e de Gestão de Recursos Humanos (crf. Despacho 263/2022, de 8 de Julho) e Divisão de Gestão e Licenciamentos Marítimos que sucedeu a Divisão de Contencioso e Assuntos Jurídicos (cfr. consta do Despacho 264/2022 de 8 de Julho), e outros mudaram de orgânica, como foi o caso da Direção de Monitorização, Estudos e Investigação do Mar que, com a aprovação da orgânica da DRM, transitou para a sua estrutura nuclear (Cfr. art. 5.º da Portaria n.º 144/2020, de 24 de abril), tendo sucedido à anterior Direção de Serviços de Investigação, que pertencia à DRP.

Assim, no início de fevereiro de 2023, foi solicitada a participação dos responsáveis da DRP e da DRM, bem como da Direção de Serviços de Recursos Humanos, através da Divisão de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo, e do Técnico Especialista do Gabinete na área da Contratação Pública.

Foi solicitado a cada um dos intervenientes que prestasse os seus contributos, através do preenchimento de uma tabela, de forma a determos os elementos necessários para a elaboração do presente



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

relatório. Prestados os contributos solicitados e esclarecidas as dúvidas suscitadas, foi dado início à redação do relatório.

## **2. PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES**

A 8 de janeiro de 2020, o CPC emitiu uma recomendação sobre gestão de conflitos de interesses no sector público (revogando a anterior Recomendação de 7 de novembro de 2012), considerando a matéria dos conflitos de interesses de importância fundamental nas relações entre os cidadãos e as entidades públicas, e a necessidade da sua adequada prevenção e gestão para promoção da integridade e transparência, reforçado com a entrada em vigor do já referido Decreto -Lei n.º Decreto Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Nos termos desta Recomendação e do referido diploma legal, o conceito de conflito de interesses inclui qualquer situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da conduta ou decisão do membro do órgão de administração, dirigente ou colaborador, de sobreposição de interesses privados sobre os interesses públicos que os titulares de cargos públicos, políticos e administrativos, estão obrigados a defender, quer durante o exercício do mandato ou funções, quer em momento anterior ao exercício ou mesmo após a sua cessação.

Nesta conjuntura, tanto podem gerar conflitos de interesses situações de colaboradores que deixam o cargo público para assumir funções privadas, como situações de colaboradores que detêm interesses particulares que poderão vir a ser incompatíveis com o interesse geral inerente ao futuro exercício de cargo público.

Nos termos deste documento, o CPC recomenda e o RGPC estabelece que todas as entidades do Sector Público e demais entidades, independentemente da sua natureza, que tomam decisões, movimentam dinheiros ou valores e intervêm na gestão do património público, nomeadamente, que:

- Criem e apliquem mecanismos de acompanhamento e de gestão de conflitos de interesses, devidamente publicitados, designadamente Códigos de Ética e Conduta que incluam, também, os



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

períodos que antecedem ou sucedem o exercício de funções públicas, em conformidade com o quadro legal e os valores éticos da organização;

- Incluam, nos respetivos planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, e respetivos relatórios de execução, referência sobre a gestão de conflitos de interesses;
- Garantam a subscrição de declarações de interesses, incompatibilidades e impedimentos, pelos dirigentes e colaboradores.

De modo a cumprir com as Recomendações do CPC e do RGPC, foi aprovado a 9 de janeiro de 2023, o Código de Ética e Conduta a para implementar na SRMar, de forma a estabelecer um conjunto de princípios, regras e valores em matéria de ética e comportamento profissional que devem nortear o cumprimento das atividades desenvolvidas pelos colaboradores/dirigentes da SRMar nas relações profissionais entre si e com terceiros.

Recomendou-se a realização de formação e ações de sensibilização nesta vertente, a fim de promover a responsabilidade individual de todos os colaboradores da SRMar, para adoção de boas práticas e de bons exemplos de serviço público, no exercício das suas funções, pautando a respetiva atuação em rigor e isenção.

### 3. RESULTADOS

A avaliação anual das situações identificadas de risco, conforme já referenciado assentou num processo participativo, tendo sido envolvidos todos os responsáveis, que apresentaram o ponto de situação sobre a implementação das medidas sob sua responsabilidade, classificando-as de acordo com o seguinte estado de execução:

- Medida Implementada: a medida foi executada;
- Medida Parcialmente implementada: está em curso a execução da medida;
- Medida não implementada: a medida não foi executada;

Os resultados da avaliação foram compilados, constando dos quadros infra e anexo ao presente documento, uma síntese global e uma apreciação detalhada por área. Nos quadros seguintes, apresenta-se um resumo do grau de implementação das medidas por área e estrutura organizacional:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

Quadro 4 -GSRMar

ÁREAS	Implementação		
	Sim	Em curso	Não
Gestão documental	3	1	
Contratação Pública	6	1	
Elaboração/análise de informações, pareceres, protocolos e regulamentos	1	1	1
Avaliação do desempenho	3		
Decisões	1		
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>3</b>	<b>1</b>

Quadro 5 -DRM

ÁREAS	Implementação		
	Sim	Em curso	Não
Gestão documental	3	1	
Contratação Pública		3	
Empreitadas de Obas Públicas			1
Elaboração/análise de informações, pareceres, protocolos e regulamentos		3	1
Avaliação do desempenho		3	
Decisões		1	
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>11</b>	<b>2</b>

Quadro 6 – DRP

ÁREAS	Implementação		
	Sim	Em curso	Não
Gestão documental	2	1	
Contratação Pública	1	1	
Receita	1	1	
Empreitadas de Obas Públicas	2		
Processos de Contraordenações	2		
Emissão e renovação das licenças de pesca profissional, lúdica e gestão da frota	3		
Análise Técnica/estratégica de candidaturas MAR2020, benefícios de Ajudas Comunitárias	1		
Avaliação do desempenho	3		
Decisões	1		
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>3</b>	<b>0</b>

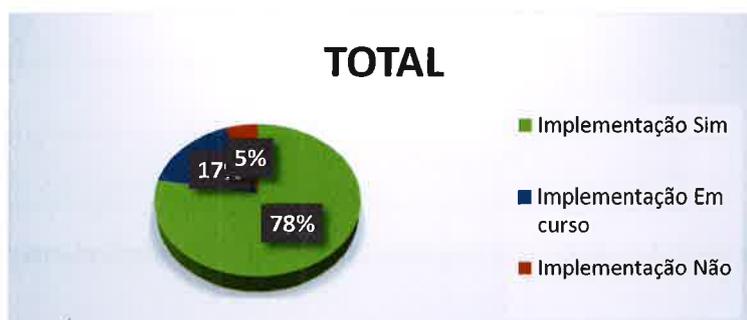


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

Em resultado da monitorização efetuada às medidas previstas no PPRCIC para as situações de risco, constata-se que:

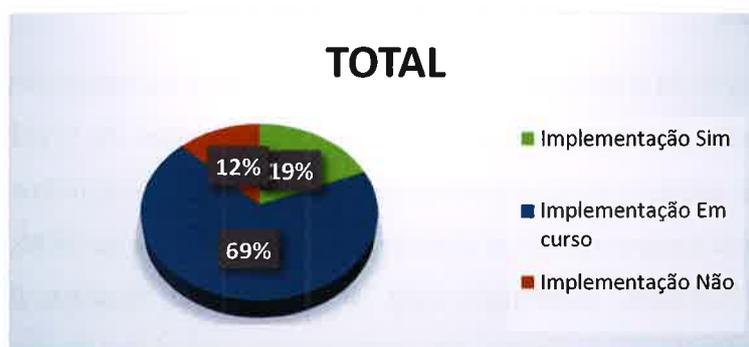
No GSRMar

- 78% encontram-se totalmente implementadas;
- 17% estão em curso; e
- 5% ainda não foram implementadas.



Na DRM

- 19% encontram-se totalmente implementadas;
- 69% estão em curso; e
- 12% ainda não foram implementadas.

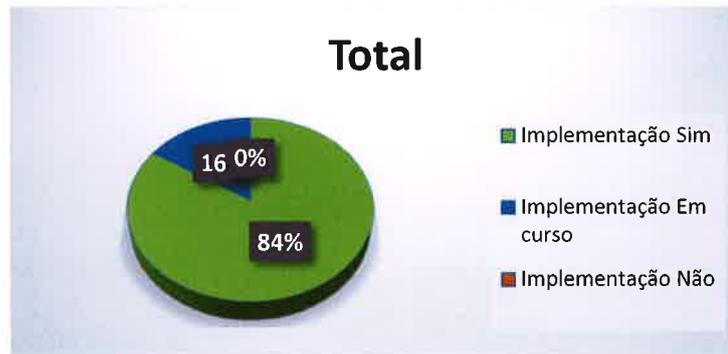




REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

### Na DRP

- 84% encontram-se totalmente implementadas;
- 16% estão em curso; e
- 0% ainda não foram implementadas.



Relativamente às medidas ainda não implementadas, ou cuja implementação se encontra em curso, importa referir que:

- No PPRCIC da SRMar foram identificados riscos de corrupção e infrações conexas, descritos por áreas de atividade, conforme Capítulo IV. do presente relatório;
- A maioria das medidas previstas no PPRCIC foram implementadas, de forma a evitar a ocorrência dos respetivos riscos identificados, sendo poucas as que se encontram em fase de preparação/implementação, mas que se prevê que venham a ser implementadas no decurso do ano de 2023 e 2024;
- A implementação da medida prevista no PPRCIC, relativa à contratação pública, consubstanciada na “rotatividade dos funcionários” a fim de evitar o risco de “conluio entre funcionários e contraentes na gestão e no acompanhamento da execução dos contratos de fornecimento de bens e serviços”, nem sempre é possível efetivar no GSRMar, DRP e na DRM, em virtude da exiguidade de recursos humanos, combinada com o facto de se tratarem de matérias que exigem conhecimentos específicos, ou seja em que há pouco pessoal que domina as matérias em questão;
- A implementação da medida prevista no PPRCIC, relativa à contratação pública, consubstanciada no “aumento rotatividade de fornecedores/prestadores de serviço”, nem sempre é possível efetivar



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

no GSRMar, DRP e na DRM devido à especificidade dos bens e serviços, ao número limitado de fornecedores/prestadores e à indisponibilidade dos mesmos em contratualizar com o Governo Regional;

- Tendo presente a Recomendação do CPC de 2 de outubro de 2019, sobre a prevenção de riscos de corrupção na contratação pública, foram criadas etapas de validação documental, de forma a tornar os processos mais transparentes e seguros e circular interna de procedimento;
- A Direção de Serviços de Inspeção e Contraordenações da DRP tem em curso processo de certificação de qualidade;
- Tendo presente a Recomendação do CPC de 1 de abril de 2022, sobre “*Boas Práticas de Cibersegurança*”, e as orientações emanadas pelo Gabinete do Encarregado-Geral de Proteção de dados do Governo Regional relacionadas com esta temática de cibersegurança e de proteção de dados, divulgadas na SRMar, com vista à implementação de processo de conformidade com o Regime Geral de Proteção de Dados (RGPD), já em curso nesta entidade.

#### 4. CONCLUSÕES

O processo participativo em que assentou a elaboração e atualização do PPRCIC, potenciou a consciencialização por parte dos diferentes responsáveis sobre a importância da implementação de mecanismos e medidas preventivas e corretivas que permitissem reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos das situações que possam expor a organização a atos de corrupção e infrações conexas.

A avaliação e monitorização regular da execução do PPRCIC constitui um elemento fundamental no reforço do sistema de controlo interno de todos os processos relacionados com as áreas de atividade desempenhadas no Gabinete do Secretário Regional, Direção Regional do Mar e Direção Regional de Pescas.

Após ter sido criada a Secretaria Regional de Mar e Pescas (cfr. al. i) do art. 1.º e art. 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

n.º 59/2019, de 5 de dezembro, e revogado, posteriormente, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto), na sua redação atual; aprovada a sua orgânica (Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2020/M, de 20 de janeiro); e aprovado o PPRCIC da SRMar, através do Despacho do Senhor Secretário Regional de Mar e Pescas de 20/02/2020, foram ainda criadas novas estruturas e aprovadas novas orgânicas:

- Estrutura nuclear dos serviços do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas (Portaria n.º 47/2020, de 27 de fevereiro);
- Estrutura flexível do GSRMar (Despacho n.º 84/2020, de 3 de março, revogado pelo Despacho n.º 128/2021, de 30 de março e pelo Despacho n.º 263/2022, de 8 de julho);
- Orgânica da Direção Regional do Mar (Decreto Regulamentar n.º 25/2020/M, de 30 de março);
- Orgânica da Direção Regional de Pescas (Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2020 de 1 de abril);
- Estrutura nuclear dos serviços da DRM (Portaria n.º 144/2020, de 24 de abril);
- Estrutura nuclear dos serviços da DRP (Portaria n.º 283/2020 de 26 de junho);
- Estrutura flexível da DRM (Despacho n.º 156/2020, de 28 de abril, revogado pelo Despacho n.º 496/2020, de 11 de dezembro e pelo Despacho 264/2022, de 8 de julho);
- Estrutura flexível da DRP (Despacho n.º 239/2020, de 29 de julho, revogado pelo Despacho n.º 497/2020, de 11 de dezembro).

Por este facto, em 29/12/2022 foi revisto e atualizado o PPRCIC da SRMar e em 09/01/2023 aprovado Código de Ética e Conduta, estando em curso a implementação e disponibilização de canais de denúncia (interno e externo).



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

### IV - EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS

ATIVIDADE		RISCO				MEDIDAS		Avaliação	Quantificação da implementação		Observações
Procedimentos	Unid. Org./Área Func.	Identificação dos riscos	PO	IP	GR	Medidas a adoptar	Serviço Resp.	Execução 2022	Grau (%)	Previsão sua plena implementação	
Gestão Documental	GAB	Atraso na análise e encaminhamento interno dos processos constantes do sistema de gestão documental.	1	2	2	1. Designação de colaboradores que executam esta tarefa sem acumular com outras. 2. Monitorização sistemática.	GSRMAR	Medida implementada	100%	N/se aplica	-
	GAB	Falta de reserva relativamente à informação contida no processo.	1	3	3	Garantir que todos os processos sensíveis são guardados em local de acesso restrito.	GSRMAR	Medida implementada	100%	N/se aplica	-
	DRM						DRM	Medida implementada	100%	N/se aplica	-
	DRP						DRP	Medida parcialmente implementada	80%	N/se aplica	-
	Gab	Indefinição de responsabilidades em cada uma das fases do processo.	2	2	4	Instituição de procedimentos de instruções de trabalhos na Secretaria, com definição clara da responsabilidade de cada interveniente.	GSRMAR	Medida parcialmente implementada	50%	31/12/2023	-
	DRM						DRM	Medida parcialmente implementada	20%	31/12/2024	-
	DRP						DRP	Medida implementada	100%	N/se aplica	-
	DRM	Extravio de processos	1	3	3	1. Implementação de bases de dados onde é registado o processo, a sua tramitação e todos os intervenientes. 2. Digitalização integral dos processos.	DRM	Medida implementada	100%	N/se aplica	-
Contratação pública	GAB	Contratação de serviços com recurso a figuras jurídicas (protocolos/acordos) em violação do regime de contratação pública.	1	2	2	1. Análise técnica prévia do objeto, da natureza e da prestação pretendida e a sua adequação. 2. Introdução de mecanismos de dupla revisão de processos.	GSRMAR	Medida implementada	100%	N/se aplica	-
	GAB	Colocação de exigências inusuais e/ou demasiado específicas que conduzam para determinado bem ou prestador de serviços concreto.	1	2	2	Introdução de mecanismos de dupla revisão de processos.	GSRMAR	Medida implementada	100%	N/se aplica	-



**REGLÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

GAB	Inexistência de cláusulas sancionatórias para salvaguarda do cumprimento integral do contrato.	1	1	1	Inscrição nos cadernos de encargos de cláusulas penalizadoras para aplicação no caso de incumprimento dos contratos.	GSRMAR	Medida implementada	100%	N/se aplica	-
GAB	Aquisição de serviços ou bens ao mesmo fornecedor, para favorecimento do mesmo.	1	1	1	Aumento da rotatividade de fornecedores/prestadores de serviços.	GSRMAR	Medida implementada	100%	N/se aplica	-
DRM						Medida parcialmente implementada	20%	31/12/2024	Observa-se dificuldade na implementação desta medida face ao reduzido número de fornecedores de bens/serviços específicos, bem como dos fornecedores a apresentar orçamento	
DRP						Medida implementada	100%	N/se aplica	-	
GAB	Falta de controlo ou controlo deficiente das quantidades e qualidades dos bens e serviços no momento de receção.	1	2	2	Identificação, em cada um dos processos de contratação, do responsável e respetivo substituto, em caso de ausência ou impedimento, pelo controlo e verificação dos bens e serviços fornecidos.	GSRMAR	Medida implementada	100%	N/se aplica	-
DRM						Medida parcialmente implementada	50%	31/12/2023	-	
DRP						Medida implementada	100%	N/se aplica	-	
GAB	Conluio entre funcionários e contraentes na gestão e no acompanhamento da execução dos contratos de fornecimento de bens e serviços.	1	2	2	Rotatividade dos funcionários.	GSRMAR	Medida parcialmente implementada	20%	31/12/2024	Dificuldade em implementar rotação de funcionários, em virtude da exiguidade de recursos humanos; combinada com o facto de se tratarem de matérias que exigem conhecimentos específicos, ou seja, em há pouco pessoal que domina as matérias em questão



**S. R.**  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS**

	DRM						DRM	Medida parcialmente implementada	20%	31/12/2024	Observa-se dificuldade de implementação da medida devido ao número muito reduzido de funcionários
	DRP						DRP	Medida parcialmente implementada	80%	31/12/2023	A exiguidade de funcionários, não permite a rotatividade
<b>Receita</b>	DRP	Possibilidade de não faturação de todos os bens ou serviços disponibilizados a terceiros ou à guarda dos serviços.	1	2	2	Medida Preventiva: 1. Registo informático de todas as ações de controlo-Impossibilitar a anulação de quaisquer documentos sem justificação.- Diversificação dos agentes emissores e os corretores. Medida de Controlo: 2. Verificação cruzada de documentos	Diretor de Serviços DSLEF <sup>1</sup>	Medida parcialmente implementada	90%	31/12/2023	-
<b>Empreitadas de Obras Públicas</b>	DRP	Deficiente definição dos programas preliminares dos projetos e do objeto das empreitadas como uma das causas dos desvios nas diferentes fases da sua elaboração.	2	2	4	Medida Preventiva: 1. Mais rigor na fase de elaboração dos programas funcionais e de definição do objeto das empreitadas.  Medida de Controlo: 2. Implementação de um conjunto de procedimentos de verificação e coordenação, nomeadamente a certificação ou revisão escrita do projeto nas suas várias vertentes, por técnico qualificado, e a identificação dos respetivos medidores, com o objetivo de serem suprimidos ou significativamente reduzidos os erros e omissões de cada projeto.	Direção de Serviços de Lotas e Entrepósitos Frigoríficos (DSLEF) <sup>2</sup>	Medida implementada	100%	N/se aplica	-
	DRM <sup>4</sup>						Direção de Monitorização, Estudos e Investigação do Mar (DSIP) <sup>3</sup>	Medida parcialmente implementada	50%	31/12/2024	-

<sup>1</sup> Nova designação atribuída à anterior Direção de Serviços de lotas e Entrepósitos Frigoríficos, que consta do PPRCIC da SRMAR (cfr. art. 5 da Portaria n.º 283/2020, de 26 de junho)

<sup>2</sup> Idem nota 1.

<sup>3</sup> Sucedeu à Direção de Serviços de Investigação, anteriormente integrada na DRP.

<sup>4</sup> Com a aprovação da orgânica da DRM, a Direção de Modernização, Estudos e Investigação do Mar ficou integrada na sua estrutura nuclear (cfr. art. 5.º da Portaria n.º 144/2020, de 24 de abril).



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

<b>Processos de contraordenação</b>	DRP	Prescrição de processos de contraordenação por falhas nos procedimentos internos	1	2	2	<p>Medida Preventiva: 1. Registo e acompanhamento rigoroso das diferentes fases de instrução dos processos.</p> <p>Medida de Controlo: 2. Criação de ficheiro informático reservado e partilhado pelos intervenientes.</p>	Direção de Serviços de Inspeção e Controlo (DSIC)	Medida implementada	100%	-	Adicionalmente está crido um sistema de classificação de processos em função dos prazos previstos na lei para prescrição
<b>Emissão, renovação das licenças de pesca profissional e lúdica e gestão da frota</b>	DRP	A constituição da equipa é reduzida pelo que identificamos as seguintes situações de risco: i) Prolongamento de prazos de resposta; ii) Insuficiência de resposta do sistema informático; iii) Proliferação de troca de emails, diretamente com clientes ou entidades externas.	1	1	1	<p>Medida Preventiva: 1. A DRP tem vindo a desenvolver esforços no sentido da contratação de recursos humanos para reforço da equipa.</p> <p>Medida de Controlo: 2. Melhorar a capacidade de resposta dos sistemas informáticos. 3. Instituir uma política de comunicação, relativa a: - Comunicação exterior - Emails - Tipificação de documentos.</p>	Direção de Serviços de Desenvolvimento Administração e Modernização da Pesca (DSDAMP) <sup>5</sup>	Medida implementada	100%	N/se aplica	-
<b>Análise técnica/estratégica de candidaturas no âmbito do MAR2020, para benefício de Ajudas Comunitárias</b>	DRP	Inexistência de mecanismos internos de controlo que permitem detetar situações indiciadoras de conluio entre os intervenientes no processo de análise das candidaturas a subsídios e de eventual corrupção entre os mesmos.	1	3	3	O Programa Operacional MAR2020, tem a nível nacional, o seu próprio Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (bem como Código de Ética e de Conduta), o qual faz parte integrante do presente PGRIC.	Direção de Serviços de Desenvolvimento Administração e Modernização da Pesca (DSDAMP) <sup>6</sup>	Medida implementada	100%	N/se aplica	-
<b>Elaboração /análise de informações, pareceres, protocolos e regulamentos.</b>	Gab	Conflito de interesses	1	2	2	1. Promoção de ações de sensibilização do código de conduta; 2. Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão.	GSRMAR	Medida parcialmente implementada: a medida foi executada no ponto 2	50%	31/12/2023	-
	DRM						DRM	Medida parcialmente implementada	20%	31/12/2023	-

<sup>5</sup> Nova designação operada por força da reestruturação da orgânica da DRP (cfr. art. 3.º e 9.º da Portaria n.º 283/2020, de 26 de junho) atribuída à anterior Direção de Serviços de Planeamento e Administração (DSPA).

<sup>6</sup> Idem nota 5.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PASCAS

	Gab	Apreciação prioritária de uns processos em detrimento de outros.				Elaboração de uma norma interna que defina as situações em que pode ser alterada a regra geral de apreciação dos processos por ordem de entrada.	GSRMAR	Medida não implementada	0%	30/06/2023	-	
	DRM						DRM	Medida não implementada	0%	31/12/2024	-	
	DRM	Emissão de pareceres e relatórios com insuficiente ou errada fundamentação técnica	1	2	2	Fomento da participação em formação adequada aos trabalhadores, nas duas áreas de competência técnica.	DRM	Medida parcialmente implementada	70%	31/12/2023	-	
Avaliação de desempenho	GAB	Avaliação de desempenho irregular para favorecer ou prejudicar trabalhadores.	1	3	3	1. Divulgação, antecipada, por correio eletrónico da data de eleição de representantes dos trabalhadores para a comissão paritária e das competências desta comissão. 2. Divulgação de notas explicativas sucintas sobre os meios de reclamação e impugnação do ato de homologação da avaliação. 3. Fomento da participação dos dirigentes intermédios em formações sobre a avaliação do desempenho (GAB).	GSRMAR	Medida implementada	100%	N/se aplica	-	
	DRM						DRM	Medida parcialmente implementada	50%	31/12/2023	Durante o ano de 2022 não houve avaliação dos funcionários por ser bianual	
	DRP						DRP	Medida implementada	100%	N/se aplica	-	
Decisões	Dirigentes	Alteração de despachos tendo em vista obter benefícios próprios ou para terceiros.	1	2	2	Envio, em formato digital, a todos os intervenientes no processo administrativo, de uma cópia dos despachos proferidos.	GSRMAR	Medida implementada	100%	N/se aplica	-	
							DRM	DRM	Medida parcialmente implementada	70%	31/12/2023	-
							DRP	DRP	Medida implementada	100%	N/se aplica	-



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

## V. RECOMENDAÇÕES

O presente Relatório resume e enumera as medidas implementadas durante o ano de 2022, em consonância com o PPRCIC da SRMar, as Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção e o RGPC, emitidas com vista a prevenir e atenuar os riscos de corrupção e infrações conexas.

A SRMar serve de exemplo enquanto entidade que tem como imperativo a salvaguarda e o cumprimento pelos princípios da legalidade, justiça e imparcialidade, integridade, correção, isenção, prossecução do interesse público e boa fé, com o objetivo de combater situações de corrupção, fraude ou outras infrações conexas.

Nesta fase, é necessário considerar que existem serviços, que já contemplados na revisão do PPRCIC da SRMar, cujas áreas de atuação podem originar riscos de corrupção e infrações conexas, mas que não constam deste relatório, uma vez que a monitorização das mesmas ocorrerá no decurso do ano de 2023.

Recomenda-se que, as medidas cuja implementação esteja em curso ou, que ainda não se encontrem implementadas, venham a ser implementadas de acordo com as datas previsíveis e constantes da tabela anterior.

O presente Relatório foi aprovado por despacho de 28 de abril de 2023, do Secretário Regional de Mar e Pescas,

**O SECRETÁRIO REGIONAL DE MAR E PESCAS,**

(Teófilo Alírio Reis Cunha)